



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

Processo Administrativo nº 62041.001090/2026-74

Termo Aditivo Nº 84000/2026-003/002

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84000/2026-003/002, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL, E A RAINHA DO GÁS LTDA

A União, por intermédio do Comando do 4º Distrito Naval, sediado na Rua Carneiro da Rocha, S/N - Cidade Velha CEP 66023-110 - Belém - PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.502/0041-31, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra (IM) Alex Marra de Medeiros, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria nº 404, de 29 de outubro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 96.0297.31, doravante denominado CONTRATANTE, e a Rainha do Gás LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.856.952/0001-99, sediado(a) na Alameda Tiradentes Nº 3340 Bairro Caiçara – Castanhal-PA, Cep: 68.744-100, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Laureania Araujo de Sousa, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU, tendo em vista o que consta no Processo nº 63396.000443/2024-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 84000/2026-003/000, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1 Reajustar os valores originalmente estabelecidos em 15,39% para o item 01 e 20,11% para o item 02 após o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 66.419,32 (sessenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Valor atual	Valor após acréscimo	Total
1	Botijão para gás cheio, uso: doméstico, capacidade: cerca de 13kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança.	Un	R\$ 108,00	R\$ 124,63	R\$ 3.292,60
2	Botijão para gás cheio, uso: doméstico, capacidade: cerca de 45kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança.	Un	R\$ 365,00	R\$ 438,38	R\$ 63.126,72

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, conforme consta do Atestado de Previsão e Adequação de Recursos Orçamentários.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS (MODULAÇÃO)

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém, PA, na data da assinatura.

ALEX MARRA DE MEDEIROS

Capitão de Mar e Guerra (IM)

Ordenador de Despesas

LAUREANIA

ARAUJO DE

SOUSA:2626227420

0

Assinado de forma digital

por LAUREANIA ARAUJO

DE SOUSA:26262274200

Dados: 2026.05.15

09:51:51 -03'00'

LAUREANIA ARAUJO DE SOUSA

Representante da Contratada



Assinatura Digital Institucional

Alex M. de Medeiros

052.***.***-51

15/05/2026 14:22:35 -03

CPF